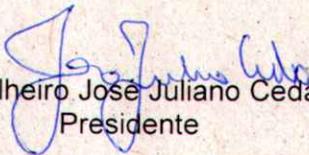


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pós-Graduação – CPG</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.001963/2015-01</p>	<p><i>No mesmo lugar,</i> <i>15.06.2016</i></p>
<p>Parecer 1982/CPG</p>	<p><i>Prof. Dr. An. Miguel Teixeira Ott</i> PRESIDENTE</p>
<p>Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional.</p>	
<p>Interessado: José Lucas Pedreira Bueno</p>	
<p>Relator (a): Carlos Alexandre Barros Trubiliano</p>	

Decisão da Câmara:

Na 59ª sessão ordinária, em 14.06.2016, a Câmara acompanha o Parecer 1982/CPG, cujo relator é "favorável à reformulação do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar".


Conselheiro José Juliano Cedaro
Presidente

Processo: 23118.001963/2015-01

Parecer 1982/CPG

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional.

Interessado: José Lucas Pedreira Bueno

Relator (a): Carlos Alexandre Barros Trubiliano

I - Relatório

Trata-se da reformulação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional.

O processo foi aberto em 31 de março, de 2015, através do memorando nº 08/2015/PPGEE/MEPE (Folha 1) assinado pelo Coordenador do Programa o Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno. No processo constam os seguintes documentos:

Folha 2: Informações Gerais;

Folha 3: Homologação do Projeto do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar;

Folhas 04 a 85: Proposta de Criação do Curso enviado a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

Folha 86: Declaração de disponibilização, de forma compartilhada da infraestrutura da UAB/ UNIR;

Folhas 87 a 95: Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar;

Folhas 96 a 97: Ofício da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) solicitando diligência documental;

Folhas 98 a 120: Ofício expedido pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Dr. Ari Miguel Teixeira Ott respondendo diligência documental a CAPES;

Folhas 121 a 126: Ficha de recomendação APCN/ CAPES;

Folhas 127 a 129: Ordens de serviço para Reformulação do Regimento Interno e Projeto Pedagógico do Curso;

Folhas 130 a 186: Projeto Político Pedagógico do Programa reformulado;

Folhas 187 a 204: Regimento Interno do Curso;

Folhas 205 a 207: Ata do colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Escolar aprovando a reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa;

Folhas 208 a 211: Parecer favorável do relator do Núcleo de Ciências Humanas, Dr. Luis Eduardo Fiori;

Folhas 212 a 217: Ata do Núcleo de Ciências Humanas retificando o parecer favorável do relator;

Folha 218: Despacho nº131/2015 do Núcleo de Ciências Humanas encaminhando a PROPESQ o processo 23118.001963/2015-01;

Folhas 219-220: Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Dr. Ari Miguel Teixeira Ott, para NCH efetivar os encaminhamentos;

Folha 221: Despacho n°37/2016 do Núcleo de Ciências Humanas encaminhando o processo 23118.001963/2015-01 para secretaria dos Conselhos Superiores;

Folha 222: Despacho n°0155/2016/SECONS para Câmara de Pós-Graduação – CPG;

Folha 223: Despacho n°0158/2016/SECONS para o conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano;

Folha 224: Solicitação de Diligência da Camara de Pós-Graduação;

Folha 225-226: Parecer do Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano;

Folha 228-229: Resposta a Diligência;

Folha 230: Despacho para o parecerista da CPG.

I - Análise

O processo, supracitado, trata-se da reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional. Tal reformulação é resultante de dupla necessidade: 1) adequar, melhor, o programa as diretrizes da CAPES; 2) Reorganizar estruturalmente o programa em virtude de mudanças no quadro Docente e da alta procura de candidatos por uma linha de pesquisa em detrimento de outra. O histórico dessas necessidades foi descrito pelo parecerista do Núcleo de Ciências Humanas, Dr. Luis Eduardo Fiori, que emitiu parecer favorável a reformulação (ver folhas 208 a 211 deste processo).

Constam ainda no processo, as aprovações nas instâncias do: Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar; Núcleo de Ciências Humanas (NCH/UNIR) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondônia. Foi solicitado diligencia a PROPESQ a verificação se a reformulação contemplava as normas em vigor. No despacho 056/2016/PROPESQ/UNIR o pró-reitor Valdir Aparecido de Souza informou que a reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar encontrassem de acordo com as normas.

III - Parecer

Diante do exposto no relato e análise do processo, sou de parecer favorável à reformulação do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar.

Rolim de Moura, 18 de Maio de 2016.

Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano
Relator CPG/CONSEA